

LEI Nº 2.426/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA
DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com as seguintes dotações.

02.09.00-3.3.90.39.00-20.606.0015.2.0076 *outros serviços pessoa jurídica*
100.101 ordinário **R\$ 500,00**

02.09.00-4.4.90.52.00-20.606.0015.2.0076 *equipamentos e materiais*
permanentes
100.101 ordinário **R\$ 500,00**

02.09.00-3.3.90.30.00-20.606.0015.2.0076 *materiais de consumo*
100.101 ordinário **R\$ 500,00**

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO R\$ 1.500,00

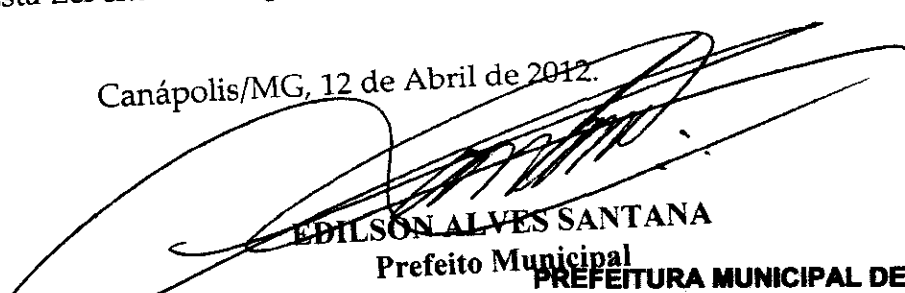
Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.00-3.3.90.36.00-20.606.0015.2.0076 *outros serviços pessoa física*
100.101 ordinário **R\$ 1.500,00**

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 12 de Abril de 2012.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG